PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 23/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 88/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 151/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 23/2024, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ELLU TERCEIRIZACAO LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.125.360/0001-24, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 13233 – Sala 606 - Edifício Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão - Salvador/BA – CEP41.500-300, neste ato representada por **JOSÉ VAGNER SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.531.777.57, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.992.485-24, residente e domiciliado na Rua Sucupio de Abrantes, 99999, apt 204, Residencial Abrantes, Catu de Abrantes, Camaçari, BA, CEP 42.840-000, doravante denominada **CONTRATADA** , resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 23/2024**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 151/2025, originário do o Pregão Eletrônico nº 90003/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação municipal suplementar , como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do quantitativo total de mão de obra residente, nos postos regulares de trabalho indicados no item 1.1.1 deste instrumento, ante a necessidade constante nos autos do processo 151/2025.

1.1.1. Os seguintes postos regulares de trabalho sofreram alterações em seus quantitativos:

Tabela 1

ITEM	CATEGORIA	QUANT. ANTERIOR	QUANT. NOVO
1*	Auxiliar de Serviços Gerais	~~110~~	137
2*	Garçom	~~04~~	05
3*	Copeiro (a)	~~05~~	06
4*	Condutor de Veículo de duas Rodas	~~02~~	03
5*	Mensageiro	~~02~~	03
6*	Porteiro	~~04~~	05
7*	Recepcionista III	~~25~~	32
8*	Operador de Áudio / Som/Tv	~~3~~	04
9	Operador de Fotocopiadora	01	01
10*	Motorista Executivo 44 hs	~~55~~	69
11*	Supervisor	~~01~~	02
12*	Carregador	~~05~~	07
13	Cabo de Turma	01	01
14	Recepcionista IV	12	12
15*	Auxiliar Administrativo III	~~30~~	38
16*	Auxiliar Administrativo Financeiro III	~~15~~	18
17*	Assistente Operacional	~~08~~	11
18*	Assistente Operacional Administrativo II	~~17~~	22
19*	Assistente Operacional Administrativo III	~~20~~	25
TOTAL		**320**	**401**

**itens que sofreram alterações no quantitativo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, quanto aos **postos regulares**, o **valor mensal** de **R$ 2.306.894,95** (dois milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), implicando na majoração da referida importância mensal em **R$ 470.692,78 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.

2.1.1 O **valor anual** da contratação, no tocante aos **postos regulares**, portanto, passará a ser de **R$ 27.682.739,40** (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

2.1.2 O **valor anual estimado** da contratação, na parte das horas extraordinárias e adicional noturno, não sofreu alteração, permanecendo a importância **R$ 559.162,80** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

2.2. O **valor global estimado do contrato**, por meio deste termo aditivo, passará de R$ 22.593.588,84 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais, oitenta e quatro centavos) para **R$ 28.241.902,20 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte centavos)**, conforme descrito na tabela do item 2.3, representando um aumento de 24,9996289% (vinte e quatro vírgula nove, nove, nove, seis, dois, oito, nove por cento) do valor global estimado do Contrato atualmente praticado.

2.3. Tabela 2:

RESUMO DE VALOR UNITÁRIO POR FORÇA DE TRABALHO				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1*	Auxiliar de Serviços Gerais	137	R$ 4.049,00	R$ 554.713,00
2*	Garçom	5	R$ 4.721,00	R$ 23.605,00
3*	Copeiro (a)	6	R$ 4.204,00	R$ 25.224,00
4*	Condutor de Veículo de duas Rodas	3	R$ 5.928,00	R$ 17.784,00
5*	Mensageiro	3	R$ 4.314,00	R$ 12.942,00
6*	Porteiro	5	R$ 4.325,00	R$ 21.625,00
7*	Recepcionista III	32	R$ 4.580,00	R$ 146.560,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

8*	Operador de Áudio / Som/Tv	4	R$ 4.333,00	R$ 17.332,00
9	Operador de Fotocopiadora	1	R$ 4.214,00	R$ 4.214,00
10*	Motorista Executivo 44 hs	69	R$ 5.109,99	R$ 352.589,31
11*	Supervisor	2	R$ 5.334,00	R$ 10.668,00
12*	Carregador	7	R$ 4.189,00	R$ 29.323,00
13	Cabo de Turma	1	R$ 4.404,00	R$ 4.404,00
14	Recepcionista IV	12	R$ 5.099,00	R$ 61.188,00
15*	Auxiliar Administrativo III	38	R$ 6.631,00	R$ 251.978,00
16*	Auxiliar Administrativo Financeiro III	18	R$ 6.985,00	R$ 125.730,00
17*	Assistente Operacional	11	R$ 8.429,99	R$ 92.729,89
18*	Assistente Operacional Administrativo II	22	R$ 10.138,00	R$ 223.036,00
19*	Assistente Operacional Administrativo III	25	R$ 13.249,99	R$ 331.249,75
TOTAL MENSAL		**401**	**R$ 110.237,97**	**R$ 2.306.894,95**
TOTAL ANUAL		**R$ 27.682.739,40**		

HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT**	**VLR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Motorista Executivo HE 50%	290	R$ 24,68	R$ 7.157,20
2	Motorista Executivo HE 100%	70	R$ 32,91	R$ 2.303,70
3	Hora Adicional Not motorista	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
4	Garçom HE 50%	200	R$ 21,19	R$ 4.238,00
5	Garçom HE 100%	60	R$ 28,26	R$ 1.695,60
6	Hora Adicional Not Garçom	80	R$ 3,18	R$ 254,40
7	Copeira HE 50%	200	R$ 18,13	R$ 3.626,00
8	Copeira HE 100%	100	R$ 24,17	R$ 2.417,00
9	Hora Adicional Not Copeira	60	R$ 2,72	R$ 163,20
10	ASG I HE 50%	280	R$ 18,03	R$ 5.048,40
11	ASG I HE 100%	80	R$ 24,04	R$ 1.923,20
12	Hora Adicional Not ASG I	540	R$ 2,71	R$ 1.463,40
13	OP. Áudio/Som/TV HE 50%	200	R$ 18,89	R$ 3.778,00
14	OP. Áudio/Som/TV HE 100%	60	R$ 25,19	R$ 1.511,40
15	Hora Adicional Not OP. Áudio/Som/TV	80	R$ 2,83	R$ 226,40
16	Aux, Administrativo III HE 50%	200	R$ 32,52	R$ 6.504,00
17	Aux, Administrativo III HE 100%	60	R$ 43,36	R$ 2.601,60
18	Hora Adicional Not Aux, Administrativo III	80	R$ 4,88	R$ 390,40

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

TOTAL MENSAL ESTIMADO	**R$ 46.596,90**
TOTAL ANUAL ESTIMADO	**R$ 559.162,80**
Valor anual - postos regulares	**R$ 27.682.739,40**
Valor anual estimado - Serviços extraordinários	**R$ 559.162,80**
Valor total anual estimado	**R$ 28.241.902,20**

**itens que sofreram alterações no quantitativo.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS ; Classificação da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de obra; Fonte: 1.500.1 – Tesouro, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, ressalvada a possibilidade de sua alteração mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS DESTE ADITIVO

4.1. O presente aditivo terá como início de sua vigência e dos seus efeitos jurídicos e fáticos a data da publicação no Diário Oficial do Legislativo Municipal – DOL do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação no DOL do extrato deste termo aditivo, comprovante de garantia ou reforço, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor total estimado do contrato.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Autoridade Competente, exarada no Processo Administrativo CMS nº 151/2025, e encontra amparo legal no art. 124, b) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JOSÉ VAGNER SOUZA DA SILVA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 07-03-2025 13:24:27.233 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 07-03-2025 11:33:41.733 BRT

Testemunha -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 06-03-2025 10:14:20.983 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 06-03-2025 10:14:09.358 BRT

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA
Data: 10/03/2025 12:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br